

CHAMAMENTO PÚBLICO INVEST PARANÁ Nº 08/2025
PARTICIPAÇÃO DA FEIRA INTERNACIONAL GULFOOD 2026

A **INVEST PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.016/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 17.269.926/0001-80, com sede na Visconde de Nacar, nº 1140, 15º andar, Bairro Centro, Curitiba/PR, tel. nº **(41) 3350-0300**, torna público, o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, aos interessados na promoção de produtos em Missão Comercial a **DUBAI**, por ocasião da feira internacional **GULFOOD 2026**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto a seleção de **produtores, empresas da indústria de alimentos e bebidas, comerciais exportadoras, tradings, entidades setoriais e cooperativas do Estado do Paraná** interessadas em promover produtos paranaenses no estande da **Feira Internacional GULFOOD 2026**, em espaço dedicado à **INVEST PARANÁ** e às instituições parceiras **Federação das Indústrias do Estado do Paraná** e **Ocepar**, dentro do Estande da Câmara de Comércio Árabe Brasileira, promovido pela mesma.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A **INVEST PARANÁ** é uma entidade sem fins lucrativos, de direito privado, interesse coletivo e utilidade pública, criado pela Lei Estadual nº 17.016/2011, no modelo de Serviço Social Autônomo, que mantém vínculo jurídico com o Estado do Paraná mediante contrato de gestão. A **INVEST PARANÁ** tem por missão institucional a promoção e o fomento do desenvolvimento econômico sustentável e do turismo do Estado do Paraná de acordo com as políticas públicas estaduais estabelecidas para sua área de atuação, por meio da prestação de serviços de atração de investimentos econômicos para a área de desenvolvimento econômico sustentável e de turismo, com ênfase na identificação de oportunidades de negócios de âmbito local, nacional ou internacional, que resultem na conquista de novos agentes econômicos, com vistas ao desenvolvimento sustentável e ao turismo, à geração de empregos e renda na área de meio ambiente e turismo, à otimização do uso dos recursos energéticos ligados à sua área de atuação, à modernização tecnológica voltada à sustentabilidade econômica, ambiental e turística do Estado do Paraná. Para alcançar seus objetivos, a **INVEST PARANÁ** realiza ações diversificadas de promoção comercial que visam promover as negociações e valorizar os produtos e serviços paranaenses, o que fortalece o Estado do Paraná como parceiro global de negócios.

2.2. Diante do exposto e do desafio de realizar ações de promoção de produtos e serviços paranaenses, a **INVEST PARANÁ** e os parceiros institucionais **FIEP PR e Ocepar** identificaram a participação na feira internacional **GULFOOD 2026** como uma oportunidade de realização de negócios e abertura de mercado às empresas e cooperativas paranaenses, com consequente aumento do fluxo de comércio internacional, visto que a **GULFOOD** é considerada a maior feira de alimentos e bebidas do Oriente Médio. A edição de 2026 acontecerá de 26 a 30 de janeiro, prevendo a participação de 6.500 expositores, representando mais de 130 países, e cerca de 150.000 visitantes globais qualificados. A plataforma de negócios passará por uma significativa expansão em 2026, sendo realizada em dois locais simultaneamente: o tradicional Dubai World Trade Centre (DWTC) e o novo Dubai Exhibition Centre (DEC), na Expo City. Divididos de forma estratégica, passa a acomodar os diferentes setores: proteínas, carnes e bebidas no DWTC, enquanto o DEC receberá world food, grãos, pulses e segmentos emergentes de alto valor agregado, como inovação alimentar, sustentabilidade, tecnologia para a indústria e startups. O stand da Câmara Árabe Brasileira, no qual o balcão único da Invest Paraná, FIEP PR e Ocepar estará inserido, ficará localizado no DEC.

2.3. A região do Golfo possui uma grande dependência de importação de alimentos, de forma global, além de apresentar uma alta densidade populacional e poder aquisitivo. Também, possui localização estratégica devido à proximidade com Ásia, Europa e África, sendo considerado um hub logístico e de comércio.

3. DA SELEÇÃO DE EXPOSITORES

3.1. A participação na feira GULFOOD 2026 tornou-se possível diante da parceria entre a **INVEST PARANÁ, Federação das Indústrias do Estado do Paraná e Ocepar**, as quais em conjunto, arcarão com o custo referente ao balcão em estande da Câmara Árabe Brasileira, sem custo portanto às empresas participantes. Os selecionados terão a oportunidade de participar através de uma das três modalidades distintas, a seguir:

3.1.1 Exposição de produtos através da **representação da INVEST PARANÁ, FIEP PR e Ocepar**. Nessa modalidade, as empresas selecionadas enviarão amostras à INVEST PARANÁ, conforme instruções da instituição, a qual, em conjunto com a FIEP PR e Ocepar, levarão os produtos em bagagens até a feira, sem custo aos participantes. Nesse formato, não serão permitidas amostras que necessitem de refrigeração e cuidados especiais. Casos especiais devem ser tratados diretamente com a INVEST PARANÁ, ficando a empresa sujeita ao respectivo desembolso financeiro de envio das amostras;

3.1.2 Exposição de produtos mediante envio de **representante da própria empresa**. Nesse formato, o representante da empresa se encarregará pelo envio

das amostras, seja via exportação ou seja via bagagem, bem como os respectivos trâmites alfandegários. Também será responsável pelos próprios custos de deslocamento, hospedagem, alimentação e despesas pessoais. Se por assim optar, a empresa terá direito a uma credencial de acesso aos cinco dias de feira;

3.1.3 Visitação à feira, mediante envio de **representante da própria empresa**, sem exposição de produtos. Assim, os custos relativos a viagem do representante, bem como hospedagem, alimentação e demais custos pessoais ficarão à cargo da empresa. Se por assim optar, a empresa terá direito a uma credencial de acesso aos cinco dias de feira.

Nos casos dos itens 3.1.1 e 3.1.2 os produtos serão expostos **de forma coletiva** em balcão único destinado à **INVEST PARANÁ, FIEP PR e Ocepar**.

Nos casos 3.1.2 e 3.1.3, havendo interesse em mais credenciais, essas poderão ser cedidas, desde que haja disponibilidade, a ser verificada após seleção final.

3.2. Podem se candidatar a participar deste Chamamento Público: produtores, empresas da indústria de alimentos e bebidas, comerciais exportadoras, tradings, entidades setoriais e cooperativas do Estado do Paraná que comercializam produtos.

3.3. Para participar, os interessados devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir CNPJ regular e/ou CAD/PRO, registrado no estado do Paraná, com emissão de nota fiscal e CNAE condizentes aos produtos comercializados.
- b) Processar produtos e/ou subprodutos utilizando principalmente insumos originados no estado do Paraná.
- c) Estar regularizado conforme a legislação municipal para a produção e comercialização de seus produtos.
- d) Ter disponibilidade de produtos e capacidade financeira para arcar com os custos de envio de amostras dos produtos para a feira em quantidades, dias e horários previamente estabelecidos pela **INVEST PARANÁ**, conforme anteriormente descrito no item 3.1 e de acordo com modalidade escolhida.
- e) Ter capacidade financeira para arcar com os custos de envio de amostras, bem como do representante da empresa e despesas pessoais do mesmo, no caso desta optar por essa modalidade de participação, conforme anteriormente descrito no item 3.1.
- f) Possuir capacidade de produção e um ponto focal em território brasileiro, responsável por vendas, para apoio da equipe da **INVEST PARANÁ** nas negociações, durante os dias do evento e em contatos

posteriores.

- g) Apresentar intenção de exportar os produtos e/ou subprodutos apresentados na feira.
- h) Cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos pela **INVEST PARANÁ** para a inscrição no chamamento público.

4. DAS ETAPAS PREVISTAS

4.1. Inscrição

4.1.1. As inscrições serão realizadas de forma online exclusivamente no endereço eletrônico <https://forms.gle/NnNTg9EyBfeFWuM39> , no período compreendido entre **13/10/2025 e 27/10/2025**.

4.1.2. Serão selecionadas por meio deste CHAMAMENTO PÚBLICO até **12 (doze)** inscritos, que sigam os requisitos previstos nos itens 3.2 e 3.3 deste edital.

4.1.3. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena da não homologação de sua inscrição.

4.1.4. Havendo vagas remanescentes, as mesmas serão oferecidas a empresas interessadas, desde que registradas no estado do Paraná.

4.1.5. Dúvidas poderão ser sanadas através do email marina.brotto@investpr.org.br e bruna@investpr.org.br .

4.2. Da seleção

4.2.1. As inscrições serão avaliadas por comissão formada pela **INVEST PARANÁ e instituições parceiras**. Não caberá defesas ou recursos, ficando a seleção a cargo de avaliação e decisão unilateral por parte da **INVEST PARANÁ**.

4.2.2. A inscrição e o credenciamento do expositor não garantem que seus produtos serão promovidos na feira, mas tão somente se a **INVEST PARANÁ, FIEP PR e Ocepar** participarem da **GULFOOD 2026**.

4.2.3. Em caso de inscrições excedentes, em relação ao número de vagas, que estejam de acordo com os requisitos deste CHAMAMENTO PÚBLICO, serão aplicados, sucessivamente e para todas as inscrições, os seguintes critérios, sendo o desempate caracterizado com a soma total do atendimentos.

- i) Empresas com maturidade exportadora - empresas já exportadoras ou internacionalizadas;
- ii) Participação em outras ações e/ou programas da **INVEST PARANÁ**,

FIEP PR e Ocepar;

- iii) Participação em programas de incentivo à exportação, como PEIEX, PNCE e Agro.BR, entre outros;
- iv) Histórico de participação em feiras internacionais;
- v) Produtos ou processos com caráter inovador, que se destaquem pela qualidade, funcionalidade, capacidade nutricional, embalagem, pioneirismo ou diferencial perante os concorrentes.
- vi) Liderança desempenhada por mulheres.
- vii) Composição final do portfólio de produtos para a exposição no espaço destinado à **INVEST PARANÁ, FIEP PR e Ocepar**.
- viii) Certificações de origem, de qualidade, nacionais e internacionais.

4.3. Da publicação dos resultados

4.3.1. Os resultados das inscrições serão publicados conforme etapas dispostas abaixo. A avaliação será realizada pela comissão da **INVEST PARANÁ**, respeitando as regras e vedações. As etapas serão as seguintes:

- i) Os interessados serão notificados por e-mail com a confirmação do recebimento do formulário de inscrição.
- ii) Após avaliação de acordo com o item 3.3, o deferimento das inscrições será informado no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

4.3.2. Após a finalização do processo de seleção, os selecionados serão notificados por e-mail.

4.3.3. Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimento adicional, o interessado deve entrar em contato através do e-mail marina.brotto@investpr.org.br ou bruna@investpr.org.br.

4.4. Dos documentos

4.4.1. A **INVEST PARANÁ** poderá solicitar documentos de regularidade aos participantes, a qualquer tempo, com o objetivo de garantir o cumprimento das normativas estabelecidas neste CHAMAMENTO PÚBLICO e desempate.

5. DAS CONTRAPARTIDAS

5.1. As contrapartidas técnicas oferecidas pela **INVEST PARANÁ, FIEP PR e Ocepar** serão:

- a) Pagamento do custo referente ao balcão em estande da Câmara Árabe Brasileira.

- b) Promoção dos produtos em Missão Comercial a DUBAI durante a feira Internacional **GULFOOD 2026**.
- c) Suporte para as negociações resultantes das ações realizadas durante a missão.
- d) Compromisso das instituições em realizar divulgação dos produtos no site, em mídias sociais e em comunicados à imprensa sobre a ação.
- e) A critério das instituições, associar marca/nome do empreendimento e/ou produto em ações de promoção comerciais.
- f) No caso de participação presencial de representante da empresa selecionada, será fornecida **uma** credencial de acesso à feira. No caso de haver disponibilidade, mais credencias poderão ser disponibilizadas.

5.2. Ao participar deste chamamento, o interessado compreende que não haverá qualquer contrapartida para além das listadas acima. Não haverá, especialmente, qualquer pagamento por parte da **INVEST PARANÁ, FIEP PR e Ocepar** ou de algum de seus parceiros.

6. DA PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. As partes, obrigam-se, sempre que aplicável, atuar em conformidade com a legislação vigente sobre a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei no 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

6.2. Os participantes consentem com a divulgação de suas marcas nas redes da **INVEST PARANÁ, FIEP PR, Ocepar** e empresas parceiras.

6.3. Os dados e documentos pessoais concedidos no decorrer das ações deste CHAMAMENTO PÚBLICO têm o objetivo único e exclusivo de identificação, contato e cadastro para o desenvolvimento das ações previstas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

7.1. Eventuais custos advindos do interesse em participar de premiações do evento são de responsabilidade exclusiva do participante.

7.2. Os participantes seguirão todas as normativas da **INVEST PARANÁ** para envio de amostras de produtos sendo que, no ato da inscrição neste CHAMAMENTO PÚBLICO, garantem ter conhecimento prévio de todas as condições. Ficando a **INVEST PARANÁ, FIEP PR e Ocepar** isentas de responsabilidade no caso de perda, apreensão ou demais riscos decorrentes do transporte de amostras seja em território nacional ou internacional.

7.3. Todos os custos, segundo item 3.1.2, o que inclui tributos, responsabilidades pelos procedimentos, bem como todos os riscos de envio da mercadoria até a entrega no local da Feira serão de responsabilidade dos selecionados.

7.4. Todos os custos, incluindo os referente à passagens, hospedagem, alimentação, transporte e demais despesas pessoais, no caso de a selecionada optar por envio de representante, são de responsabilidade exclusiva do participante.

7.5. Os participantes deferidos poderão, eventualmente, ser convidados a participar de outras ações e ativações comerciais dos programas da **INVEST PARANÁ, FIEP PR e Ocepar**.

7.6. Os participantes deferidos devem comprometer-se na efetivação de eventuais negociações para comercialização de produtos e/ou subprodutos apresentados na feira.

7.7. Os interessados devem enviar todos os documentos, materiais gráficos da identidade visual do empreendimento, informações gerais sobre a empresa, além de contato de ponto focal para negociações e autorizações necessárias, conforme orientações da **INVEST PARANÁ**.

7.8. Após o evento, os participantes devem fornecer informações de monitoramento das vendas, como métricas de desempenho e feedback, para avaliação e melhoria contínua das ações.

7.9. Os selecionados se comprometem a participar de todas as reuniões de preparação e orientação promovidas pela **INVEST PARANÁ, FIEP PR e Ocepar**, sob pena de desclassificação deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação no presente CHAMAMENTO PÚBLICO implica para os interessados (i) a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório; (ii) a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor; e (iii) a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

8.2. Ao se inscrever no CHAMAMENTO PÚBLICO, os participantes garantem a regularidade de seus produtos, respeitando patentes, direitos autorais, legislações trabalhistas, sanitárias, ambientais ou qualquer outra aplicável a sua atividade. Da mesma forma, que os produtos não violam os direitos de terceiros e concordam em defender, indenizar e isentar a **INVEST PARANÁ, FIEP PR e Ocepar** de qualquer reclamação, ação ou processo judicial;

8.3. É proibido a qualquer interessado tentar impedir o curso normal do CHAMAMENTO PÚBLICO mediante a utilização de recursos ou de meios

meramente protelatórios, sujeitando-se o autor à desclassificação e às sanções legais aplicáveis;

8.4. O interessado, cuja seleção foi deferida, se compromete a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos da **INVEST PARANÁ, FIEP PR e Ocepar** sem a sua devida autorização;

8.5. A **INVEST PARANÁ, FIEP PR e Ocepar** poderão utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados cuja participação foi deferida para os fins previstos neste CHAMAMENTO PÚBLICO;

8.6. O interessado, cuja participação foi deferida, assegura a autorização e/ou cessão à **INVEST PARANÁ, FIEP PR e Ocepar** dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas na parceria para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação da **INVEST PARANÁ** e parceiros aqui citados;

8.7. A autoridade competente da **INVEST PARANÁ** poderá cancelar o presente CHAMAMENTO PÚBLICO justificadamente, em face de razões de interesse da **INVEST PARANÁ**, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

8.8. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários devem ser enviados ao e-mail marina.brotto@investpr.org.br e bruna@investpr.org.br;

8.9. Eventuais questões, divergências, omissões, indefinições ou obscuridades neste CHAMAMENTO PÚBLICO não criam obrigações para a **INVEST PARANÁ, FIEP PR e Ocepar** e serão examinadas e sanadas pela Comissão de Análise mediante provocação.

9. DO FORO

9.1. Este instrumento será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil, elegendo-se foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para toda e qualquer intervenção judicial que se promova.

Assinado digitalmente

JOSÉ EDUARDO BEKIN
Diretor-Presidente
INVEST PARANÁ